



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA
ADRIANA
MEIRELES

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DA ACESSIBILIDADE EM SUBSTITUIÇÃO AO SÍMBOLO TRADICIONAL DA CADEIRA DE RODAS NAS SINALIZAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vila Velha, a obrigatoriedade de utilização do novo símbolo internacional da acessibilidade em substituição ao símbolo tradicional da cadeira de rodas nas sinalizações de acessibilidade de locais públicos e privados de uso coletivo e dá outras providências.

Art. 2º O novo símbolo da acessibilidade, conforme recomendação internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), representa a acessibilidade de forma universal e inclusiva, englobando todos os tipos de deficiência.

Art. 3º A substituição do símbolo deverá ser realizada de forma gradual e prioritária:

I – em prédios públicos municipais;

II – em escolas da rede municipal de ensino;

III – em hospitais e unidades de saúde municipais;

IV – em praças, parques e espaços de lazer administrados pelo município.



Art. 4º Estabelecimentos privados de uso coletivo, como shoppings, supermercados, bancos e centros comerciais, também deverão adotar o novo símbolo em suas sinalizações de acessibilidade, respeitando o prazo previsto nesta Lei.

Art. 5º O prazo para adequação à nova sinalização será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições, entidades e empresas para fins de divulgação, capacitação e orientação sobre o uso do novo símbolo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha/ES, 16 de maio de 2025.

Adriana Meireles

Veredora



JUSTIFICATIVA

A adoção do novo símbolo da acessibilidade visa promover uma visão mais ampla, moderna e inclusiva das diversas deficiências. O símbolo atual, centrado apenas na cadeira de rodas, limita a representação da diversidade das pessoas com deficiência. O novo modelo contempla uma acessibilidade mais universal e está alinhado às diretrizes da ONU e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Além de atualizar visualmente os espaços, esta mudança reforça o compromisso de Vila Velha com a inclusão, respeito à diversidade e promoção da cidadania plena.

Vila Velha/ES, 16 e maio de 2025.

Adriana Meireles

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **16/05/2025 15:21**

Checksum: **A3DFFA237D700A0DA9C010AE8B260060ED42267B37249697076C88607AAE90D7**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.